



PORTARIA Nº 25/2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, FISCAIS E GESTORA DE CONTRATOS, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, LEI MUNICIPAL Nº 3.683, DE 2019, E RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02, DE 2022.

EDSON LUIS BALENA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO GANZALA DE ALMEIDA e a servidora LETÍCIA PAULA SARTOR para, sob gratificação, exercerem concomitantemente as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro (a).

Art. 2º Designar as servidoras MARIÂNGELA CHIESA FONTANA e TAMIRES MATTE para, em conjunto e sob gratificação, constituírem a equipe de apoio, tendo como suplente a servidora HELLEN PIVA ZANCANELLI, na ausência de qualquer dos membros.

Art. 3º Designar para, sob gratificação, exercerem a função de Fiscais de Contratos os servidores:

I - DYEISON PROCOPIUK DA SILVA; e

II - ROSEMIR TEREZINHA RALDI PERUCHIN.

§ 1º O servidor designado no inciso I do **caput** ficará responsável pela fiscalização dos contratos oriundos de contratações diretas ou licitações promovidas pela Câmara Municipal de Videira, bem como pelas compras e contratações realizadas por meio de licitação promovida pelo Cincatarina, o servidor mencionado no caput atuará como Fiscal de Contrato quando o material ou serviço for inerente à tecnologia, informática, eletrônicos e afins.

§ 2º A servidora designada no inciso II do **caput** ficará responsável pela fiscalização das compras e contratações realizadas por meio de licitação promovida pelo Cincatarina, quando relacionadas a material de expediente, compras e serviços de limpeza, manutenção, copa e cozinha.

§ 3º Constará nos contratos e aditivos celebrados, quando não substituídos por outro instrumento hábil, o nome completo e o endereço eletrônico do respectivo fiscal.

Art. 4º Designar a servidora MARIÂNGELA CHIESA FONTANA para atuar como Gestora dos Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Videira.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 5/2024 e a Portaria nº 19/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Videira, 19 de junho de 2024.

EDSON LUIS BALENA

Presidente